

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Piumhi Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG (37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 17/2023

Dispõe sobre a Seleção de Projetos de Extensão e Bolsas PIBEX e PIBEX Jr. do IFMG Campus Avançado Piumhi.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, nomeado pela Portaria IFMG no 02 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, tendo em vista o Termo de Posse do dia 13/02/2020, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, por meio do Setor de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do *Campus* Piumhi, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de Projetos de Extensão para o ano de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente edital é financiado pelo IFMG Campus Piumhi através dos recursos do Setor de Extensão do Campus Piumhi.
- 1.2 Compete ao Setor de Extensão do IFMG do *Campus* Avançado Piumhi a elaboração do edital, recebimento dos projetos, divulgação dos resultados e implementação dos valores financeiros (através do Sistema SUAP) e à Comissão de Avaliação de Projetos a avaliação e classificação dos projetos/ações de extensão.
- 1.3 Esse processo seletivo é regido pela Política de Extensão do IFMG (Resolução nº 38 de 29 de outubro de 2018) e normas superveniente.

2. DOS OBJETIVOS, REQUISITOS E VAGAS

- 2.1 O presente edital visa seleção de:
- 2.1.1. Dois (2) Projetos de Extensão que contarão com:
 - * 2 bolsistas PIBEX (R\$ 770,00) para discente do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil;
 - * 2 bolsistas PIBEX Jr (R\$ 560,00) para discente de Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio;
- * Valor de custeio: R\$ 2680,00 (Entende-se por custeio todo material com durabilidade de até dois anos).
- 2.2. Poderão submeter Projetos de Extensão todos os servidores do *Campus* Piumhi.
- 2.3. Os projetos submetidos podem ser inéditos ou já existentes.
- 2.4. As bolsas serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo presente Edital.
- 2.5. As ações a serem desenvolvidas/executadas serão coordenados pelos responsáveis pelo Projeto de Extensão.
- 2.6. A duração dos trabalhos tem previsão de 6 (seis) meses, podendo ser alterada conforme necessidade específica do projeto e disponibilidade orçamentária.
- 2.7. Tal ação visa contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e cultural dos arranjos produtivos locais, a organização da sociedade civil, a inclusão social de grupos ou populações vulneráveis ou tradicionais, a preservação do meio ambiente, assim como a elaboração de políticas públicas que realcem os princípios da ética, cidadania e direitos humanos.
- 2.8. Para fins de concessão do apoio financeiro, entende-se por Ações de Extensão o conjunto de atividades processuais de caráter educativo, social, cultural ou tecnológico com objetivos específicos e prazo determinado que pode ser vinculado ou não a um programa. Tais atividades podem ter caráter multidisciplinar e devem estar integradas ao ensino e pesquisa e voltadas para atuar, prioritariamente, nos âmbitos locais e regionais a fim de promover a interação transformadora e dialógica entre o IFMG e a sociedade.

3. DA INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. Para submissão dos projetos (cabe ao servidor):
- 3.1.1. As inscrições deverão ser realizadas via plataforma SUAP através do link: https://suap.ifmg.edu.br. Não serão aceitas outras formas de inscrição.

Quanto à estrutura para submissão:

- a) Resumo do projeto;
- b) Introdução;
- c) Justificativa;
- d) Fundamentação teórica;
- e) Objetivo geral;
- f) Metodologia de execução do projeto;
- g) Acompanhamento e avaliação do projeto durante a execução;
- h) Resultados esperados e disseminação dos resultados;
- i) Referências bibliográficas;

4. DO PROCESSO SELETIVO DE PROJETO

- 4.1. O processo seletivo será coordenado pelo Setor de Extensão do Campus Piumhi.
- 4.2. A classificação das propostas dos projetos de Extensão é ato exclusivo da Comissão Avaliadora, a qual se reserva o direito de desclassificar aquelas que estiverem em desacordo com o edital específico.
- 4.3. A classificação se dará por ordem decrescente dos pontos obtidos, de acordo com a nota final das propostas.
- 4.4. Em caso de empate na pontuação final, será considerado como critério de desempate a maior pontuação obtida nos seguintes Itens da Tabela de Pontuação:
 - a) Item b Introdução
 - b) Item f Metodologia
- 4.5. Permanecendo o empate, ficará a critério da comissão julgadora definir novo critério.
- 4.5.1. A pontuação será distribuída conforme o quadro de pontuação a seguir:

5. CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

ITENS DO PROJETO	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS	PONTUAÇÃO OBTIDA
Título - Clareza, concisão e abrangência - Coerência entre título e objetivos	de 0 a 5	
Introdução (antecedentes e justificativas) - Relevância extensionista e social - Caracterização do problema - Clareza do objetivo - Delimitação do tema a ser trabalhado	de 0 a 15	
Referencial Teórico - Referencial estruturado e adequado ao tema - Citações de acordo com normas ABNT (NBR 6023:2002)	não pontuado	
Objetivo(s) - Deve(m) expor os resultados que se pretende atingir a curto, médio e longo prazo - Clareza na definição	de 0 a 25	
Metodologia - Condizente ao objetivo e ao tema proposto	de 0 a 30	

Observações (opcional):				
Total (Observed Ser (one invol))	100			
Referências Bibliográficas - Apresenta bibliografia atual e adequada ao tema - Está dentro das normas da ABNT (ABNT NBR 10520:2002 e NBR 6023:2002)	de 0 a 10			
Cronograma de Execução - Adequação das atividades ao prazo de execução - Clareza na descrição das atividades previstas para alcançar os objetivos	de 0 a 15			
- Descrição das atividades e forma de execução - Exequibilidade				

5.1. Será automaticamente desclassificada, a proposta que não atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos possíveis, de acordo com a tabela de pontuação.

6. DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS

6.1 Os bolsistas serão selecionados pelo coordenador do projeto de Extensão contemplado neste edital.

7. CRONOGRAMA

Evento	Data
1. Período de Inscrição	Do dia 21/06/2023 até o dia 27/06/2023
2. Divulgação do Resultado Parcial	28/06/2023
3. Apresentação de Recursos	29/06/2023
4. Divulgação do resultado Final	30/06/2023

- 6.1. O formulário de interposição de recursos contra o resultado parcial (Anexo I) deverá ser enviado em formato PDF, para o e-mail extpipg.piumhi@ifmg.edu.br.
- 6.2. Não caberá recurso contra o resultado final.
- 6.3. Informações, resultados ou eventuais alterações de cronograma serão divulgadas pelo endereço https://www.ifmg.edu.br/piumhi/menu/sepipg/extensao/editais.
- 6.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no endereço indicado no item anterior.

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

- 7.1. A qualquer tempo, a presente chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, por decisão do IFMG *Campus* Avançado Piumhi e coordenadores do Projeto de Extensão, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direto à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.2. O não cumprimento de todas as exigências desta chamada ou o não cumprimento satisfatório das demandas solicitadas pelos coordenadores do projeto resultará, a qualquer tempo, na eliminação do candidato.
- 7.3. Os casos omissão serão analisados pelo setor de Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós Graduação do Campus Piumhi.

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EDITAL 17/2023

Nome: CPF:		
CPF:	RG:	
E-mail:		
SOLICITAÇÃO:		

Piumhi, 21 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 21/06/2023, às 14:22, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs informando o código verificador 1589614 e o código CRC CC9AD896.

23715.000613/2023-91 1589614v1